



## CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competência de Advogado na emissão de parecer jurídico nas contratações do CODEVALE.

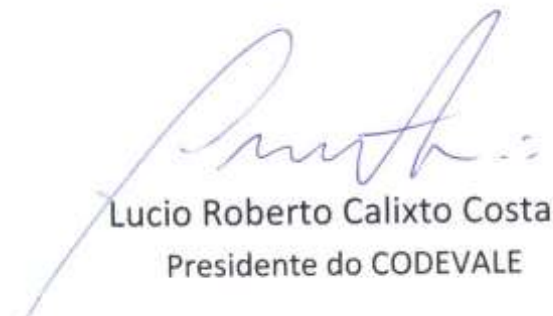
O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 22, caput, V do Estatuto do CODEVALE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado para Advogado do CODEVALE, NELSON ZENTENO DE OLIVEIRA, de CPF: 010.417.531-10 e OAB/MS nº 17067 a competência para emitir parecer nas contratações do Codevale conforme contrato de nº 10/2022 com a empresa BASILIO & BASILIO de CNPJ: 18.007.000/0001-89.

Art. 2º Esta Resolução produz seus efeitos a partir de 08/07/2022.

Anaurilândia - MS, 28 de Fevereiro de 2023.



Lucio Roberto Calixto Costa  
Presidente do CODEVALE